



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2013/2016  
União e Trabalho

Lei nº 232/ 2014

ANGICO/TO, 07 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura administrativa disciplinada na Lei nº 182/2010 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido à estrutura administrativa de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Saúde 01 cargo de Técnico em Prótese Dentária com carga horária de 20 horas semanais.

**Art.2º** As despesas oriundas da presente lei serão custeadas pela dotação orçamentária aplicável à espécie, ficando condicionadas ainda à disponibilidade financeira e limites legais.

**Art.- 3º.** As demais disposições constantes na Lei nº 182/2010 não alteradas pela presente lei permanecem em vigor.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DE MAIO DE 2014.

José Otacilio da Rocha Ferreira

Prefeito Municipal